



LEI Nº 3.364, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente para aquisição de veículos, conforme Convênio de Saída Nº 1491000993/2020.

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de até R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), com a seguinte classificação:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA	
Especificações	Valor (R\$)
Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Defesa Social – SEDEF	
Unidade: 01 – Administração Geral da SEDEF	
Função: 06 – Segurança Pública	
Subfunção: 122 – Administração Geral	
Programa: 0017 – Desenvolvimento de Políticas de Segurança Social e de Trânsito	
Ação: 1.463 – Aquisição de Veículos – Convênio de Saída nº 1491000993/2020	
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recurso: 1.24 – Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	110.000,00
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recurso: 1.00 – Recursos Ordinários	12.000,00
TOTAL	122.000,00

Art. 2º. Fica autorizada a inclusão da Ação: “1.463 – Aquisição de Veículos – Convênio de Saída nº 1491000993/2020”, no Plano Plurianual para o período de 2018-2021 e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020, que será vinculado ao Programa: “0017 – Desenvolvimento de Políticas de Segurança Social e de Trânsito” e conterão as seguintes especificações:

Denominação da Ação:				
Código: 1.463 Descrição: Aquisição de Veículos – Convênio de Saída nº 1491000993/2020				
Características da ação:				
☒ Projeto	☒ Nova	☐ Contínua	Início previsto: 08/2020	
☐ Atividade	☐ Em andamento	☒ Temporária	Término previsto: 12/2020	
☐ Operação Especial				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto (unidade de medida)	Custo e meta p/2018	Custo e meta p/2019	Custo e meta p/2020	Custo e meta p/2021
Veículos Adquiridos (unidade)	---	---	R\$ 122.000,00 02	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, correrão à conta das seguintes fontes de recursos:

I – do excesso de arrecadação dos recursos oriundos da fonte 1.24 – Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social a ser transferido pela Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais por meio do Convênio de Saída Nº 1491000993/2020 no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme inciso II, § 1º e o § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

II – da anulação de recursos próprios, oriundos da fonte 1.00 – Recursos Ordinários, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) da dotação orçamentária nº 12.01.06.181.0017.1273.3.3.90.39 - Ficha 462, conforme inciso III, § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64;

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se disposições contrárias.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 04 de setembro de 2020.


Duarte Eustáquio Gonçalves Junior
Prefeito Municipal de Mariana